

Relatório Trimestral de Janeiro a Março de 2020

UPA Engenho Velho

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 008/2010, assinado em 22/06/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Profº Martiniano Fernandes Figueira - IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 h – **UPA Engenho Velho**, no Município de Jaboatão dos Guararapes..

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **janeiro a março** de 2020, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Engenho Velho** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Odontologia Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31 m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Odontologia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de sutura, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica e isolamento, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 008/2010 prorrogado em 04/01/2018 até 03/01/2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UPA ENGENHO VELHO**, implantada no município de Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.208.997,90 (Um milhão, duzentos e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

A UPA ENGENHO VELHO teve sua meta de produção repactuada mediante o 14º Termo Aditivo, assinado em 26/09/2018.

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da **UPA ENGENHO VELHO** referente ao período de **janeiro a março**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Situação
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	9.000	8.838	98,20%	Meta (
		Fevereiro	9.000	8.470	94,11%	Meta (
		Março	9.000	8.216	91,29%	Meta (
1.2 Atendimento odontológico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	786	820	104,33%	Item de acom val
		Fevereiro	786	779	99,11%	
		Março	786	580	73,79%	
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica	Envio do Relatório/Análise do BID	Janeiro	Escala completa	Completa		Meta (
		Fevereiro	Escala completa	Completa		Meta (
		Março	Escala completa	Completa		Meta (
2.2 Escala Odontológica	Escala completa	Janeiro	Escala completa	Completa		Meta (
		Fevereiro	Escala completa	Completa		Meta (
		Março	Escala Completa	Completa		Meta (
2.3 Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Janeiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	52.623	100%	Meta (
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	167	0,32%	Meta (
		Fevereiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	48.085	100%	Meta (
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	266	0,55%	Meta (
		Março	Informar 100% dos procedimentos realizados	46.883	100%	Meta (
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	256	0,55%	Meta (
2.4 Requisitos de Avaliação						
2.4.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório	Janeiro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta (
		Fevereiro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta (
		Março	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta (
2.4.2 Atenção ao Usuário						
2.4.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.110	10,97%	Meta (
		Fevereiro		950	11,00%	Meta (
		Março		890	10,99%	Meta (
2.4.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Janeiro	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	12	100%	Meta (
		Fevereiro		8	100%	Meta (
		Março		7	100%	Meta (
2.4.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do relatório mensal	Janeiro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta (
		Fevereiro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta (
		Março	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta (

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
Possuir e Manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas				
Comissão de Análise e de Prontuários Médicos	Janeiro		Não Enviado	
	Fevereiro			Enviou Relatório
	Março		Não Enviado	
Comissão de Ética Médica	Janeiro	Ativa		
	Fevereiro	Ativa		
	Março	Ativa		
Comissão de Óbitos	Janeiro		Não Enviado	
	Fevereiro	Sim		Enviou Relatório
	Março	Sim	Não Enviado	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Janeiro	Ativa		Enviou Relatório
	Fevereiro	Ativa		Enviou Relatório
	Março	Ativa		Enviou Relatório
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Janeiro	Sim		Enviou Relatório
	Fevereiro	Sim		Enviou Relatório
	Março	Sim		Enviou Relatório
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	Janeiro	Sim		Enviou Relatório
	Fevereiro	Sim		Enviou Relatório
	Março	Sim		Enviou Relatório
Possuir e Manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Janeiro	Sim		Enviou Relatório
	Fevereiro	Sim		Enviou Relatório
	Março	Sim		Enviou Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Janeiro	Sim		Enviou Relatório
	Fevereiro	Sim		Enviou Relatório
	Março	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Epidemiologia	Janeiro	Sim		Enviou Relatório
	Fevereiro	Sim		Enviou Relatório
	Março	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	Janeiro	Sim		Enviou Relatório
	Fevereiro	Sim		Enviou Relatório
	Março	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Janeiro	Sim		Enviou Relatório
	Fevereiro	Sim		Enviou Relatório
	Março	Sim		Enviou Relatório

Fonte: Relatório Gerencial da UPA Engenho Velho

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima de 85%, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No trimestre em questão, a Unidade **UPA ENGENHO VELHO**, cumpriu as metas pactuadas no Contrato de Gestão 008/2010 em todos os meses em análise, para o Indicador de Produção, desse modo não haverá apontamento de descontos.

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 3º e 4º Trimestre de 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 4º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. Quanto às escalas médicas em anexo: As escalas médicas bem como os demais anexos, foram digitalizados conforme solicitados.

2. Quanto à pesquisa de satisfação abrangendo os atendimentos odontológicos: Foi solicitada a inclusão à Coordenação da Unidade para inseri-los nos próximos relatórios mensais.

3. Quanto à periodicidade das reuniões clínicas: No que se refere à periodicidade das reuniões das Comissões de óbitos e de Análise de prontuários, verificou-se um entendimento dúbio das cláusulas contratuais por parte da unidade e desta DGMMAS, pois as reuniões eram realizadas bimensalmente, mas discutindo os dados dos dois meses anteriores, logo, nenhum óbito ficava sem ser discutido, bem como, nenhum prontuário sem ser analisado. No entanto, esta Diretoria está alinhando com a Unidade, para que a realização das supracitadas reuniões sejam mensais como prevê as resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.171 de 30 de outubro de 2017 e nº 1.638/2002 de 9 de agosto de 2002.

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade do 1º Trimestre 2020

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA Engenho Velho, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No 1º trimestre de 2020 a UPA Engenho Velho atingiu a meta para o Indicador de Produção Atendimentos Médicos de Urgência em todos os meses em análise, conforme percentuais apresentados no Quadro 01, porém nos Atendimentos Odontológicos a Unidade não cumpriu a meta, apresentando o percentual 73,79%, justificado mediante o Ofício 0111/2020, não havendo apontamento de descontos por ser item de acompanhamento.
2. Quanto aos Indicadores de Qualidade: Apresentação da Produção do SIA/SUS, Escala Médica, Acolhimento, Classificação de Risco, Taxa de Identificação da Origem do Paciente, Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas, a Unidade cumpriu as metas pactuadas em contrato de gestão n 008/2010.
3. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas de Prontuário Médico, Óbitos e Ética Médica. Ressalvo que as atas das reuniões destas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Com relação às glosas do SIA/SUS ocorridas no período, recomendado a Unidade, através de sua coordenação, para que verifique os motivos de rejeições ocorridas no período, apresentados pelo DATASUS, e, no que couber, sejam realizados os devidos ajustes.

11. Anexos

BID – Janeiro a Março/20

Escala Médica – Janeiro a Março/20

Relatório de Atividade Assistencial – Janeiro a Março/20

Relatório de Indicador de Qualidade – Janeiro a Março/20

Ofício 0111/2020 – UPA Engenho Velho

Recife, 20 de maio de 2020

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Priscila Gusmão Costa

Coord. de Análises de Prestação de Contas dos Contratos de Gestão – DGMMAS

Mat. nº 3706214



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Gusmão Costa**, em 14/08/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **8214949** e o código CRC **93DD08E4**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: